



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.740, DE 02 DE JUNHO DE 1992 - D.O. 12.06.92.

Autor: Deputado Jorge Yanai

Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar o Pelotão de Trânsito da Polícia Militar em Sinop- MT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo Estadual a criar e instalar o Pelotão de Trânsito da Polícia Militar, em Sinop-MT

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.